Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002436/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00909/2005 **Data: 20/12/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Aprovada a urgência 20/12/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00935/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2436, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2436 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de dezembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 19 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente e demais nobres Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para o pagamento de despesas da Câmara, com a finalidade de fazermos o fechamento e posterior zeramento final de todas as contas, pois estamos encerrando o ano conforme a lei determina.

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisados, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

APROVADO
27/12/2005

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2436/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 – Elaboração e Coordenação Legislativa .....R$ 700,00
3.3.90.35.00.0000- Serviços de Consultoria..... .....R$ 700,00
010310001.2.002000 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas ..... R$ 3.700,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... .... R$ 600,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R$ ..200,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:
010310001.2.002000–Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....R$4.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$2.200,00
3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$1.400,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Comissão de Constituição Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando projeto de Lei n. 2436/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00 tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias, manifestamo-nos pela apreciação, considerando que em total consonância com a legislação vigente, corrigindo o recurso para cobertura das suplementações autorizadas no valor de R$ 4.000,00, na seguinte classificação:

3.1.90.47.00.0000- Obrigações Tributárias e Contributivas que, segundo a área contábil, é de R$ 1.600,00 e não como constou, considerando que assim, perfaz o valor de R$ 4.000,00.

É o parecer.

Butiá, 27 de dezembro de 2005

Verª Irani Martins de Medeiros
Presidenta/Relatora

Ver Neuza Vargas
Secretária

Ver. Mauricinho
Integrante

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando projeto de lei n. 2436/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.000,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias, manifestamo-nos pela apreciação, considerando que em total consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/ RELATORA

Verª. NEUZA VARGAS
SECRETÁRIA

Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone3 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei Nº 2436/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000 – Elaboração e Coordenação Legislativa .....R$ 700,00
3.3.90.35.00.0000- Serviços de Consultoria..... .....R$ 700,00
010310001.2.002000 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas ..... R$ 3.700,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... .... R$ 600,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo ..... R$ ..200,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:
010310001.2.002000–Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas .....R$4.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$2.200,00
3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$1.600,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais .....R$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Neuza Vargas
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de dezembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de dezembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Ver.ª Neuza Vargas
1ª SECRETÁRIA

REDAÇÃO FINAL

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Processo n.º: 909
Referência : 2436
Data: **26/12/2005**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$4.000,00, tendo como recursos redução de dotação orçamentária.

Este Projeto está de acordo com o orçamento deste ano, e esta dotação é para cobrir obrigações para o Legislativo.
Está apto a ser discutido e votado pelos colegas.
É o Parecer.

Butiá, 26 de Dezembro de 2005.

Ver. PAULO MACHADO
Presidente/Relator

Ver. DEDÉ TINTAS
Secretário

Ver. PAULINHO
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner